



**LEI 1.097, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1071/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Jaíba/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**SEÇÃO VII**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DE FINANÇAS**

**Art. 1º** - Ficam desmembrados os cargos de Diretor de Contabilidade e Finanças e por conseguinte alteram-se os anexos I e II da referida Lei:

**Art. 2º** - O art. 11, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – O Departamento de Contabilidade e o de Finanças tem por finalidade zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Câmara Municipal de Jaíba, competindo-lhes:

**I – Ao Departamento de Contabilidade:**

- a) – Executar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando planos de contas, elaborar sistema de livros, documentos modos de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- b) - Fiscalizar a execução da análise contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, em conformidade com o plano de contas da Câmara;
- c) Elaborar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara;
- d) Registrar e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos e unidades da Câmara, elaborando os empenhos e ordens de pagamento das despesas, em face de existência de saldo nas dotações;
- e) Elaborar, de acordo com os prazos e a periodicidade legal, os balancetes, balanço geral financeiro e outros demonstrativos contábeis previstos em lei,
- f) Elaborar a proposta orçamentária e a programação financeira da Câmara;
- g) Elaborar as guias de recolhimento dos encargos sociais;
- h) Encaminhar, sob determinação do Presidente, as contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o devido parecer prévio;

**II – Ao Departamento de Finanças**

- i) Registrar os repasses financeiros oriundos do poder Executivo;
- j) Apresentar os resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)



**Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO**

- k) Implantar controles e registros que auxiliem a atuação do Controle Interno e Externo;
- l) Conferir, classificar e aprovar os documentos da receita e despesas;
- m) Manter sob rigoroso controle as contas de caixa e bancos;
- n) Responsabilizar-se por cobrar dos Vereadores a prestação de contas dos numerários adiantados por meio de diárias e para fazer face a despesas realizadas a serviço da atividade legislativa.
- o) Assinar conjuntamente com o Presidente, todos os cheques e ordens de pagamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - O Art. 24, “F” passa a vigorar com o seguinte teor:

“F” – 01 (um) Diretor de Contabilidade, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior de Ciências Contábeis, com registro no CRC.

**Art. 4º** - Acrescente-se a letra K ao art. 24, com o seguinte teor:

“K” – 01 (um) Diretor de Finanças, cargo de provimento em Comissão, provido por detentor de formação em nível superior.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaíba, 22 de agosto de 2023.

**Reginaldo Antônio da Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



## ANEXO I

### QUADRO GERAL DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, FORMAS DE PROVIMENTO, VENCIMENTOS E JORNADAS DE TRABALHO

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO	FORMA DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO
Diretor de Contabilidade	1	Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.417,68	Recrutamento Amplo ou Limitado	40
Diretor de Finanças	1	Curso Superior Completo	R\$ 3.417,68	Recrutamento Amplo ou Limitado	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DETALHADA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>CARGO</b>	<b>DIRETOR DE CONTABILIDADE</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO</b>	<b>BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE</b>
<b>PROVIMENTO</b>	<b>RECRUTAMENTO AMPLO OU LIMITADO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Coordenar, acompanhar, supervisionar, assessorar e promover os registros dos atos e fatos da administração da Câmara Municipal de Jaíba; Executar os trabalhos atinentes à contabilidade da Câmara Municipal; Executar atividades de preparo, confecção, conferência e registro documentação contábil; Responder pela fiel escrituração dos fatos relativos às atividades financeiras da Câmara; Promover escrituração analítica das operações orçamentárias e patrimoniais, em consonância com a legislação vigente; Acompanhar e fazer cumprir as exigências relacionadas a orçamento e prestação de contas especialmente os relacionados a contratos e convênios; Promover a elaboração de balancetes, balanços, empenhos, registros da receita e despesa; Executar todas as tarefas necessárias ao bom andamento da administração pública em matéria contábil; Participar dos programas de treinamentos e reciclagens; Cumprir regulamentos, normas e rotinas estabelecidos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Utilizar e zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas, materiais e utensílios à execução de serviços; Executar outras tarefas inerentes à função, assim como aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo

<b>CARGO</b>	<b>DIRETOR DE FINANÇAS</b>
--------------	----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- [administracao@jaiba.mg.gov.br](mailto:administracao@jaiba.mg.gov.br)

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



<b>REQUISITOS DO CARGO</b>	<b>CURSO SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>PROVIMENTO</b>	<b>RECRUTAMENTO AMPLO OU LIMITADO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Coordenar, acompanhar, supervisionar, assessorar e promover os registros dos atos e fatos da administração da Câmara Municipal de Jaíba; Executar os trabalhos de controle financeiro da Câmara Municipal; Executar atividades de preparo, confecção, conferência, pagamentos e transferências financeiras; Responder pela fiel escrituração dos fatos relativos às atividades financeiras da Câmara; Acompanha a escrituração analítica das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, em consonância com a legislação vigente; Acompanhar e fazer cumprir as exigências relacionadas a orçamento e prestação de contas especialmente os relacionados a contratos e convênios; Participar dos programas de treinamentos e reciclagens; Cumprir regulamentos, normas e rotinas estabelecidos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Utilizar e zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, ferramentas, materiais e utensílios à execução de serviços; Executar outras tarefas inerentes à função, assim como aquelas que lhe forem determinadas em função do cargo